

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 075 , DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO A SEMANA DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

- Considerando que a Semana do Bebê é uma estratégia de mobilização social apoiada pelo Fundo das Nações Unidas da Infância - UNICEF, e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças até 6 (seis) anos prioridade na agenda dos municípios brasileiros;
- Considerando que a disseminação da Semana do Bebê por todo o País reforça a importância do "Compromisso com a sobrevivência infantil: uma promessa renovada".

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Nova Redenção no mês de agosto de cada ano, iniciando suas atividades na última semana do mês.

Artigo 2º - As atividades alusivas serão regidas por cronograma a ser elaborado pela Secretaria da Assistência Social, em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de agosto de 2019.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com